

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
 - 2.1 conceituação;
 - 2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
3. Sistema Ferroviário Nacional:
 - 3.1 conceituação;
 - 3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
4. Sistema Portuário Nacional:
 - 4.1 conceituação;
 - 4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
5. Sistema Hidroviário Nacional:
 - 5.1 conceituação;
 - 5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.
6. Sistema Aeroviário Nacional:
 - 6.1 conceituação;
 - 6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

.....

**ANEXO II
SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL**

2. SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL:

.....

2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Conforme quadro a seguir.

RODOVIAS RADIAIS

BR: 010

Pontos de Passagem: Brasília - Paraná - Carolina - Porto Franco - Guamá - Belém

Unidades da Federação: DF-GO-MA-PA

Extensão (km): 1.901

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 020

Pontos de Passagem: Brasília - Posse - Barreiras - Picos - Fortaleza Unidades da Federação:

DF-GO-BA-PI-CE

Extensão (km): 1.882

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 030

Pontos de Passagem: Brasília - Montalvânia - Carinhanha (porto fluvial do S. Francisco) -

Brumado - Ubaitaba - Campinho

Unidades da Federação: DF-GO-MG-BA

Extensão (km): 915

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 040

Pontos de Passagem: Brasília - Três Marias - Belo Horizonte - Barbacena - Juiz de Fora -

Três Rios - Rio de Janeiro (praça Mauá)

Unidades da Federação: DF-GO-MG-RJ-GB

Extensão (km): 1.172

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 050

Pontos de Passagem: Brasília - Cristalina - Uberlândia - Uberaba - Ribeirão Preto -

Campinas - São Paulo - Santos

Unidades da Federação: DF-GO-MG-SP

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Extensão (km): 1.051

Superposição *

BR: 040

km: 106

BR: 060

Pontos de Passagem: Brasília - Anápolis - Goiânia - Rio Verde - Jataí - Campo Grande -
Fronteira com o Paraguai Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.281

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 070

Pontos de Passagem: Brasília - Jaraguá - Aragarças - Cuiabá - Cáceres - Fronteira com a
Bolívia Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.286

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 080

Pontos de Passagem: Brasília - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - Entroncamento com BR-
158.

Unidades da Federação:

Extensão (km):

Superposição *

BR: -

km: -

* Item com redação dada pela Lei 7.581, de 24-12-1986.

RODOVIAS LONGITUDINAIS

BR: 101

Pontos de Passagem: Touros - Natal - João Pessoa - Recife - Maceió - Aracaju - Feira de
Santana - Itabuna - São Mateus - Vitória - Campos - Niterói - Rio - Mangaratiba - Angra dos
Reis - Caraguatatuba - Santos - Iguape - Antonina - Joinville - Itajaí - Florianópolis -
Tubarão - Osório - São José do Norte - Rio Grande Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL-
SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.517

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 104

Pontos de Passagem: Macau - Pedro Avelino - Lajes - Cerro Corá - Ligação - Santa Cruz -
Campina Grande - Caruaru - Maceió

Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL

Extensão (km): 522

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 110

Pontos de Passagem: Areia Branca - Mossoró - Augusto Severo - Patos - Monteiro -
Cruzeiro do Nordeste - Petrolândia - Paulo Afonso - Ribeira do Pombal - Alagoinhas -
Entronc. c/BR - 324

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Unidades da Federação: RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA

Extensão (km): 1.065

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 116

Pontos de Passagem: Fortaleza - Russas - Jaguaribe - Salgueiro - Canudos - Feira de Santana - Vitória da Conquista - Teófilo Otoni - Muriaé - Leopoldina - Além - Paraíba - Teresópolis - Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro - Barra Mansa - Lorena - São Paulo - Registro - Curitiba - Lajes - Porto Alegre - Pelotas - Jaguarão

Unidades da Federação: CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.468

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 120

Pontos de Passagem: Araçuaí - Capelinha - Guanhães - Itabira - Nova Era - São Domingos do Prata - Ponte Nova - Ubá - Cataguases - Leopoldina - Providência - Volta Grande - Bom Jardim - Forno

Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 897

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 122

Pontos de Passagem: Chorozinho (BR-116) - Solonópole - Iguatú - Juazeiro do Norte - Petrolina - Juazeiro - Urandi - Montes Claros

Unidades da Federação: CE-PE-BA-MG

Extensão (km): 1.554

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 135

Pontos de Passagem: São Luís - Peritoró - Pastos Bons - Bertolínia - Bom Jesus - Corrente - Cristalândia - Barreiras - Correntina - Montalvânia - Januária - Montes Claros - Curvelo - Cordisburgo - Belo Horizonte

Unidades da Federação: MA-PI-BA-MG

Extensão (km): 2.446

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 146

Pontos de Passagem: Patos de Minas - Araxá - Poços de Caldas - Bragança Paulista

Unidades da Federação: MG-SP

Extensão (km): 611

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 153

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Pontos de Passagem: Marabá - Araguaína - Gurupi - Ceres - Goiânia - Itumbiara - Prata -
Frutal - São José do Rio Preto - Ourinhos - Irati - União da Vitória - Porto União - Erechim -
Passo Fundo - Soledade - Cachoeira do Sul - Bagé - Aceguá

Unidades da Federação: PA-GO-MG-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.555

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 154

Pontos de Passagem: Itumbiara - Ituiutaba - Campina Verde - Nhandeara - Entronc. c/BR-
153

Unidades da Federação: GO-MG-SP

Extensão (km): 433

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 156

Pontos de Passagem: Cachoeira de Santo Antônio - Macapá - Calçoene - Oiapoque -
Fronteira com a Guiana Francesa Unidades da Federação: AP.

Extensão (km): 912

Superposição *

BR: -

km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.555, de 22-8-1978.

BR: 158

Pontos de Passagem: Altamira - São Felix do Araguaia - Xavantina - Barra do Garças -
Aragarças - Jataí - paranaíba - Três Lagoas - Panorama - Dracena - Presidente Venceslau -
Porto Marcondes - Paranavaí - Campo Mourão - Laranjeiras do Sul - Campo Erê - Iraí -
Cruz Alta - Santa Maria - Rosário do Sul - Santana do Livramento

Unidades da Federação: PA-MT-GO-MT-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.670

Superposição *

BR: 080

km: 115

BR: 163

Pontos de Passagem: São Miguel D'Oeste - Itapiranga - Tenente Portela Unidades da
Federação: -

Extensão (km): 98

Superposição *

BR: -

km: -

* Item com redação dada pela Lei nº 6.648, de 16/05/1979.

BR: 174

Pontos de Passagem: Cáceres - Mato Grosso - Vilhena - Canumã - Manaus - Caracaraí - Boa
Vista - Fronteira c/Venezuela Unidades da Federação: MT-RO-AM-RR

Extensão (km): 2.860

Superposição *

BR: 080

km: 188

RODOVIAS TRANSVERSAIS

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

BR: 210

Pontos de Passagem: Macapá - Caracá - Içana - Fronteira c/Colômbia Unidades da

Federação: AP-AM

Extensão (km): 2.323

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 222

Pontos de Passagem: Fortaleza - Piripiri - Itapecuru Mirim - Santa Inês - Açailândia - Vila

Felinto Müller - Marabá - Entroncamento BR-158

Unidades da Federação: CE-PI-MA-PA

Extensão (km): 1.507

Superposição *

BR: 010

km: 74

* Item com Redação dada pela Lei nº 6.976, de 14/12/1981.

BR: 226

Pontos de Passagem: Natal - Santa Cruz - Currais Novos - Augusto Severo - Pau dos Ferros

- Jaguaribe - Crateús - Teresina - Presidente Dutra - Grajaú - Porto Franco - Entronc. c/BR-153

Unidades da Federação: RN-CE-PI-MA-GO

Extensão (km): 1.487

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 230

Pontos de Passagem: Cabedelo - João Pessoa - Campina Grande - Patos - Cajazeiras -

Lavras da Mangabeira - Picos - Floriano - Pastos - Bons - Balsas - Carolina - Estreito -

Marabá - Jatobal - Altamira - Itaituba - Jacareacanga - Humaitá - Lábrea - Benjamim

Constant

Unidades da Federação: PB-CE-PI-MA-PA-AM

Extensão (km): 4.918

Superposição *

BR: 101

110

135

km: 8

17

52

BR: 232

Pontos de Passagem: Recife (Praça Rio Branco) - Arcoverde - Salgueiro - Parnamirim

Unidades da Federação: PE

Extensão (km): 565

Superposição *

BR: 101

km: 8

BR: 235

Pontos de Passagem: Aracaju - Jeremoabo - Canudos - Juazeiro - Petrolina - Remanso -

Caracol - Bom Jesus - Alto Parnaíba - Araguacema - Cachimbo

Unidades da Federação: SE-BA-PE-BA-PI-MA-GO-PA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Extensão (km): 2.220

Superposição *

BR: 101

km: 10

BR: 242

Pontos de Passagem: São Roque - Seabra - Ibotirama - Barreiras - Paranã - São Felix do Araguaia - Vale do Xingu - Porto Artur (BR-163)

Unidades da Federação: BA-GO-MT

Extensão (km): 2.049

Superposição *

BR: 20

101

km: 90

5

BR: 251

Pontos de Passagem: Ilhéus - Pontal - Buerarema - Camacan - Salinas - Montes Claros - Unaí - Brasília - Ceres - Xavantina - Cuiabá

Unidades da Federação: BA-MG-GO-DF-GO-MT

Extensão (km): 2.098

Superposição *

BR: 116

122

km: 30

34

BR: 259

Pontos de Passagem: João Neiva (BR-101) - Governador Valadares - Guanhões - Serro - Gouveia - Curvelo - Felixlândia (BR-040)

Unidades da Federação: ES-MG

Extensão (km): 605

Superposição *

BR: 116

km: 5

BR: 262

Pontos de Passagem: Vitória-Realeza - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Frutal - Icém - Três Lagoas - Campo Grande - Aquidauana - Porto Esperança - Corumbá

Unidades da Federação: ES-MG-SP-MT

Extensão (km): 2.253

Superposição *

BR: 101

153

158

km: 15

49

28

BR: 265

Pontos de Passagem: Muriaé - Barbacena - São João Del Rei - Lavras - Boa Esperança - Carmo do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bebedouro - São José do Rio Preto

Unidades da Federação: MG-SP

Extensão (km): 849

Superposição *

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

BR: 040

km: 16

BR: 267

Pontos de Passagem: Leopoldina - Juiz de Fora - Caxambu - Poços de Caldas - Araraquara - Lins - Presidente Venceslau - Rio Brilhante - Porto Murinho

Unidades da Federação: MG-SP-MT

Extensão (km): 1.835

Superposição *

BR: 040

060

116

163

km: 23

14

7

44

BR: 272

Pontos de Passagem: São Paulo - Sorocaba - Ibatí - Campo Mourão - Goio Erê - Guaíra

Unidades da Federação: SP-PR

Extensão (km): 833

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 277

Pontos de Passagem: Paranaguá - Curitiba - Irati - Relógio - Laranjeiras do Sul - Cascavel - Foz do Iguaçu

Unidades da Federação: PR

Extensão (km): 730

Superposição *

BR: 165

km: 11

BR: 280

Pontos de Passagem: São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço do Oeste - Barracão - Dionísio Cerqueira

Unidades da Federação: SC-PR-SC

Extensão (km): 580

Superposição *

BR: 101

km: 7

BR: 282

Pontos de Passagem: Florianópolis - Lajes - Joaçaba - São Miguel d'Oeste - Ponte Rio Peperiguaçu (Prolongamento)

Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 650

Superposição *

BR: 101

km: 14

* Item com redação dada pela Lei nº 9.078, de 11/07/1995 (DOU de 12/07/1995, em vigor desde a publicação).

BR: 283

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Pontos de Passagem: Campos Novos (BR-282) - Capinzal - Concórdia - Seara - Chapecó - São Carlos - Palmito - Mondaí - Itapiranga (fronteira com a Argentina)

Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 251

Superposição *

BR:

km:

BR: 285

Pontos de Passagem: Araranguá - Jacinto Machado - Timbé - Bom Jesus - Vacaria - Passo Fundo - Santo Ângelo - São Borja

Unidades da Federação: SC-RS

Extensão (km): 738

Superposição *

BR:

km:

BR: 287

Pontos de Passagem: Montenegro - Santa Cruz do Sul - Rincão dos Cabrais - Santa Maria - Santiago - São Borja.

Unidades da Federação: -

Extensão (km): -

Superposição *

BR: -

km: -

* Item incluído pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982.

BR: 290

Pontos de Passagem: Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana

Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 721

Superposição *

BR: 116

158

km: 17

40

BR: 293

Pontos de Passagem: Pelotas - Bagé - Santana do Livramento - Quaraí - Uruguaiana

Unidades da Federação: RS

Extensão (km): 536

Superposição *

BR: 116

158

km: 6

35

RODOVIAS DIAGONAIS

BR: 304

Pontos de Passagem: Boqueirão do Césario - Aracati - Mossoró - Lajes - Natal

Unidades da Federação: CE-RN

Extensão (km): 416

Superposição *

BR: 101

226

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

km: 20

16

BR: 307

Pontos de Passagem: Taumaturgo - Porto Valter - Cruzeiro do Sul - Benjamim Constant -
Içana - Fronteira c/Venezuela

Unidades da Federação: AC-AM

Extensão (km): 1.500

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 316

Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Peritoró - Teresina - Picos - Parnamirim -
Cabrobô - Floresta - Petrolândia - Palmeira dos índios - Maceió

Unidades da Federação: PA-MA-PI-PE-AL

Extensão (km): 2.032

Superposição *

BR: 101

104

135

153

230

km: 22

46

26

125

95

BR: 317

Pontos de Passagem: Lábrea - Boca do Acre - Rio Branco - Xapuri - Brasília - Assis Brasil

Unidades da Federação: AM-AC

Extensão (km): 879

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 319

Pontos de Passagem: "Rodovia Álvaro Maia" - Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho

Unidades da Federação: AM-RO

Extensão (km): 866

Superposição *

BR: -

km: -

* item com denominação acrescida pela Lei nº 6.337, de 04/06/1976.

BR: 324

Pontos de Passagem: Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves - São Raimundo Nonato (BR-
020) - Remanso (BR-235) - Jacobina - Feira de Santana - Salvador

Unidades da Federação: MA-PI-BA

Extensão (km): 1.045

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 330

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Pontos de Passagem: Balsas - Bom Jesus - Xique Xique - Seabra - Jequié - Ubaitaba
Unidades da Federação: MA-PI-BA

Extensão (km): 994

Superposição *

BR: -

km: -

BR: 342

Pontos de Passagem: Carinhanha - Espinosa - Salinas - Araçuaí - Teófilo Otoni - Linhares

Unidades da Federação: BA-MG-ES

Extensão (km): 837

Superposição *

BR: 101

km: 29

BR: 343

Pontos de Passagem: Luis Correia - Piripiri - Teresina - Floriano - Bertolândia

Unidades da Federação: PI

Extensão (km): 747

Superposição *

BR: 226

230

316

km: 39

12

76

BR: 349

Pontos de Passagem: Aracaju - Entronc. c/BR-101 - Itapicuru - Olindina - Mundo Novo -
Seabra - Bom Jesus da Lapa - Santa Maria da Vitória - Correntina - Posse (BR-020)

Unidades da Federação: SE-BA-GO

Extensão (km): 1.035

Superposição *

BR: -

km: -

.....
.....